

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2026-CAE

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

III – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX
CONSELHEIRA SUPLENTE
Dois representantes indicados pelos pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: Conselho Escolar da Escola Municipal Leonor Maestri de Held Representante da Entidade: Leila Cassiolato Farinazo

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.043796/2025-11 - C.M.E.L. Parecer nº 08/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Aline de Souza Barros Moraes, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Ione Sertão Silva; Santina Aparecida Garbato Marcon; Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Solicitação de Parecer de Conduta referente a Renovação de Autorização de Funcionamento do CEI Cantinho Feliz. **Voto da Relatoria:** Em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças ao acesso, permanência e qualidade da educação, em virtude do exposto no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Cessação Compulsória e Definitiva e da Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina, do **Centro De Educação Infantil Cantinho Feliz**, sito à rua Guaivira nº 113, jardim Santa Rita, Londrina - Pr, CEP 86031-010, retroativo a 01.01.2023, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007, o artigos 24, 25, 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 – CMEL, em decorrência do não cumprimento da legislação vigente. Que sejam comunicados à Secretaria de Fazenda – Gerência de Alvará e demais órgãos competentes as irregularidades apontadas e decisões exaradas por este parecer de Cessação Compulsória e Definitiva. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.202884/2025-71 - C.M.E.L. Parecer nº 09/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da unidade escolar ao Sistema Municipal de Ensino, retroativo a 01/07/2017 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3), de 01 (um) ano a 03 (três) anos, sito à Rua Flor dos Alpes, nº 440 - Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina/Pr., CEP 86042-120, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.07.2025 com validade até 01.07.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.195723/2025-14 - C.M.E.L. Parecer nº 10/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Santina Aparecida Garbato Marcon, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré - Escola (P4 e P5), Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal América Sabino Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, do Ensino Fundamental - anos iniciais, da EJA - Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal América Sabino Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Mitsuki Shime, nº 150, Jardim Vista Bela, Londrina-PR, CEP 86081-621, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2026 com validade até 01.01.2030. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos e 01(um) voto contrário.

Processo nº 19.022.225396/2025-32 - C.M.E.L. Parecer nº 11/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Santina Aparecida Garbato Marcon, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Neman Sahyun. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola e do Ensino Fundamental - anos iniciais, da **Escola Municipal Neman Sahyun - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua da Ternura, nº 450, C.J. Hab. Ruy Virmond Carnasciilli, CEP: 86.077-070, Londrina - PR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2024 com validade até 01/01/2028, excepcionalmente para unificação de prazos das etapas e modalidades, vide Parecer 28/2025-C.M.E.L. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.126642/2025-74 - C.M.E.L. Parecer nº 12/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-Pré-Escola, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.07.2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, do Ensino Fundamental - anos iniciais, da EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Verônica, nº 19 - Pq. Ouro Branco, Londrina - PR, CEP 86042-100, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2025 com vigência até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.011586/2026-55 - C.M.E.L. Parecer nº 13/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Aline de Souza Barros Moraes, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Ione Sertão Silva; Santina Aparecida Garbato Marcon; Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Cessação voluntária e definitiva da educação infantil do Centro de Educação Infantil Elos Kids. **Voto da Relatoria:** Em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças ao acesso, permanência e qualidade da educação, considerando os documentos apresentados que atestam que a instituição já encontra-se com as atividades encerradas, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Cessação Voluntária de Atividades Escolares e da Desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, **Centro de Educação Infantil Elos Kids**, situado na Av. Mário

José Romagnoli, nº 298, Jd. Alto da Boa Vista, Londrina, PR, CEP: 86083-140, retroativo a 27/04/2025. Que sejam comunicados à Secretaria de Fazenda – Gerência de Alvará e demais órgãos competentes as decisões exaradas por este parecer. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br